

Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo 02-0062/2008

“Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata à Família Di Cunto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata a Tradicional Família Di Cunto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e a cidade de São Paulo.

Art. 2º - A entrega da referida láurea será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes para a execução do presente Decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Junho de 2008.

Às Comissões competentes.

Ricardo Teixeira”

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SOBRE O SUBSTITUTIVO APRESENTADO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0062/08.

Trata-se de Substitutivo, apresentado em Plenário pelo nobre Vereador Ricardo Teixeira e apoiado por outros Vereadores, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0062/08, que visa homenagear como Salva de Prata e tradicional empresa Irmãos Di Cunto Ltda.

O texto apresentado tem por objetivo aprimorar a proposta original, homenageando a Família Di Cunto, vez que a homenagem original visava, em verdade, o reconhecimento do trabalho despendido pela família na construção da empresa, do qual resultaram relevantes serviços prestados à comunidade e à cidade de São Paulo, razão pela qual, no que concerne ao Substitutivo ora sob análise, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes opina no sentido da aprovação do Substitutivo.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a aprovação do Substitutivo, uma vez que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA A LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ademir da Guia (PR)

Celso Jatene (PTB)

Claudete Alves (PT)

Russomanno (PP)
Tião Farias (PSDB)
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Claudinho de Souza (PSDB)
Edivaldo Estima (PPS)
Eliseu Gabriel (PSB)
Jooji Hato (PMDB)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Aurélio Miguel (PR)
Gilson Barreto (PSDB)
José Police Neto - Netinho (PSDB)
Paulo Frange (PTB)
Wadih Mutran (PP)“